



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 059/Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 23 de julho de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1196 de 23 de julho de 2007, que dispõe sobre a baixa de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1108



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1126 de 23 de julho de 2007, que dispõe sobre a baixa de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

É sabido que todo e qualquer ato de gestão pública tem de ser tornado público através dos meios de comunicação social, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei seja autorizada a baixa de bens relacionados.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

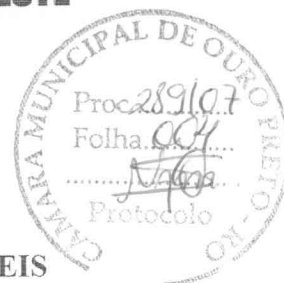
Palácio dos Pioneiros, em 23 de julho de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1126, DE 23 DE JULHO DE 2007



**“PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE OURO PRETO DO OESTE- IPSM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste/RO – IPSM - proceder baixa dos bens inservíveis constante no anexo I da presente lei.

Parágrafo único. Os bens móveis constantes do anexo I serão excluídos do patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste – IPSM – automaticamente, arquivando-se suas plaquetas de tombamento.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ REZENDE
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª VOTAÇÃO	
Quorum 09	Favor 08
Sessão Ordinária	Horas 09:00
Em 01 de 10 de 2007	

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum 07	Favor 06
Sessão Ordinária	Horas 09:05
Em 08 de 10 de 2007	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1126, DE 23 DE JULHO DE 2007



ANEXO I

**IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE - RO.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BENS MÓVEIS) INSERVÍVEIS

Nº DE ITEM TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR ADQUIR
001 w	Conjunto de sofá cor preta	I	0,35
002 w	Geladeira Prosdócimo 280 litros	I	0,54
003 w	Fogão Dako 04 bocas, marrom	I	0,22
005 w	Ventilador marca Britânia	I	0,07
006 w	Ventilador marca Britânia	I	0,07
007 w	Máquina de datilografar manual c/ 170 espaço Olivetti línea 98	I	0,73
008 w	Máquina de datilografar manual c/ 170 espaço Olivetti línea 98	I	0,73
009 w	Máquina de datilografar manual c/ 170 espaço Olivetti línea 98	I	0,73
011 w	Máquina de calcular Olivetti marca logos 642	I	0,40
012 w	Fichário para mesa em aço	I	0,07
013 w	Fichário para mesa em aço	I	0,04
014 w	Fichário para mesa em aço	I	0,04
015 w	Perfurador de papel marca carbex	I	0,07
016 w	Perfurador de papel carbex	I	0,07
017 w	Grampeador de papel carbex	I	0,06
019 w	Armário em madeira simples	I	0,18
020 w	Armário em madeira com 02 portas	I	0,18
021 w	Mesa p/ máquina de escrever em madeira	I	0,10
023 w	Arquivo em aço c/ 05 gavetas	I	0,33
031 w	Cadeira em estofado simples	I	0,04
033 w	Cadeira em estofado simples	I	0,04
035 w	Cadeira em palhinha simples	I	0,04
037 w	Cadeira em estofado simples	I	0,04
038 w	Cadeira em palhinha simples	I	0,07
039 w	Cadeira em palhinha simples	I	0,07
041 w	Mesa p/ máquina de escrever	I	0,10
042 w	Bicicleta trop. Aro 26 c/ ferio contrapedal, unissex, marca monark	I	0,53
043	Mesa p/ máquina de datilografar c/ roudanas med. 0,80x0,50x0,68 mts	I	0,36
044	Mesa p/ máquina de datilografar c/ roudanas med. 0,80x0,50x0,68 mts	I	0,36
045 w	Mesa p/ máquina de datilografar c/ roudanas med. 0,80x0,50x0,68 mts	I	0,36
055 w	Perfurador de papel tam. Médio marca carbex modelo/01	I	0,07
058 w	Porta carimbo c/12 lugares marca central	I	0,04
061 w	Chave de transferência (chave de comutação de telefone)	I	0,05
063 w	Mesa c/ 03 gavetas em madeira	I	0,68
064 w	Mesa em cerejeira c/ 03 gavetas	I	0,68
065 w	Cadeira em palhinha simples	I	0,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



066	Cadeira em palhinha simples	I	0,16
067	Cadeira em palhinha simples	I	0,16
068	Cadeira em palhinha simples	I	0,16
069	Cadeira em palhinha simples	I	0,16
070	Cadeira em palhinha simples	I	0,16
073	Mesa p/ reunião em madeira méd. 2,00x1,00x0,70cm de altura	I	1,04
075	Máquina de calcular elétrica c/ 12 dígitos	I	1,45
076	Máquina de calcular elet. c/ 12 dígitos	I	1,45
077	Máquina de datilografar elétrica	I	6,87
081	Perfurador de papel marca krause	I	0,08
083	Porta carimbo de ferro cor bege	I	0,03
084	Porta carimbo c/ 12 lugares	I	0,03
087	Mesa em madeira cerejeira c/ 03 gavetas c/ tranca med. 1,50x0,70x0,70 de altura	I	0,68
098	Máquina de datilografar manual 170 espaço Olivetti línea 98	I	395,70
099	Máquina de datilografar manual 175 espaço Olivetti línea 98	I	395,70
105	Calculadora elétrica c/ 12 dígitos	I	175,00
106	Calculadora elétrica c/ 12 dígitos	I	175,00
107	Calculadora solar c/ 12 dígitos	I	50,00
108	Calculadora solar c/ 12 dígitos	I	50,00
109	Micro computador 486 DX 266 MHJZ - 08 Memória RAM, marca modem	I	2.722,00
112	Mesa para impressora	I	39,00
113	Impressora matricial 136 colunas marca Olivetti	I	650,00
117	Bloqueador eletrônico de telefone blokline	I	65,00
118	Aparelho de fax	I	345,00
120	Aparelho telefônico s/ fio, série 6z4405516	I	96,90
123	Impressora de 132 colunas	I	1.470,00
M.Rel	07 (sete) colheres	I	0,07
M.Rel	06 (seis) garfos	I	0,06
M.Rel	Garrafa térmica c/ capacidade 1,6 litros	I	0,41
M.Rel	Faca inox tramontina	I	0,03
M.Rel	Tesoura	I	0,08
M.Rel	Filtro de barro c/ 03 velas	I	3,24
M.Rel	Panela de alumínio tam. médio	I	0,01
M.Rel	Chaleira de alumínio tam. médio	I	0,01
M.Rel	Bule de alumínio tam.mMédio	I	0,01
M.Rel	Tesoura	I	0,08
M.Rel	Linha telefônica	I	3,53
M.Rel	Tabela de honorário Médico versão/92	I	0,03
TOTAL		R\$	6.657,96

BRAZ REZENDE
PREFEITO